

**Fwd: Solicitação de Recurso Bolsa Atleta III - João Aparecido dos Santos Jun**

**De** Junior <junior18@gmail.com>  
**Para** <elisabeth.valente@ts.sp.gov.br>  
**Cópia** Katia Hatada <katia.hatada@gmail.com>  
**Data** 2024-03-22 09:50

 CNH - João Ap. Stos Jr.pdf (~294 KB)  Comprovante Residencia - João Ap Stos Jr.pdf (~304 KB)  RG - João

Bom dia Dra Beth, tudo bem?

Conforme a publicação do Resultado Preliminar referente ao Edital 001/2024 - SEMEL na data de hoje 22 de março de 2024, solicito **RECURSO** à minha reprovação no Programa Bolsa Atleta Municipal III.

**1- ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Ficam indeferidas as seguintes inscrições realizadas pelos candidatos interessados no processo de seleção de atletas para o Programa Bolsa Atleta da Prefeitura de Taboão da Serra, conforme segue:

ATLETA	INSCRIÇÃO	MODALIDADE	CATEGORIA	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO (ITENS EDITAL 01/2023)
Ana Julia dos Santos Martins	115	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.C,II,III e IV
Andelândia Oliveira da Silva	121	Karatê	INDIVIDUAL	Item 3.1.XIV
Arthur Vinícius Freitas	95	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.G e B
Adilson Souza Pereira	137	Bocha	INDIVIDUAL	Item 3.1.XIV
Claudio Cardoso Domingues	101	Karatê	INDIVIDUAL	Item 5.5X
Ciríaca Santos de Vasconcelos	82	Corrida	INDIVIDUAL	Item 3.1.XIV 6.1.G 4.1A
Daniela Ferreira Mosela	133	Bocha	INDIVIDUAL	Item 6.1.B.C / Item 4.1.A / Item 3.1.XI
Eduardo Santos Queiroz Rosa	49	Basquete	INDIVIDUAL	Item 6.1.G
Enzzo Gustavo Aveiano Silva	40	Karatê	INDIVIDUAL	Item 3.1.X,II,XIV
Eleonara Lemos Ribeiro	104	Judo	INDIVIDUAL	Item 6.1.E
Estefany Viera de Oliveira	73	Futsal	INDIVIDUAL	Item 6.1.B
Gabriel Bispo da Silva	103	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.G
Henio Kauan Barbosa Dias	105	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.G
Igor Atos Pereira Marinho	118	Bocha	INDIVIDUAL	Item 6.1.C,II,III e IV / 3.1.XI
Janio Wagner Araújo Gomes	123	Capoeira	INDIVIDUAL	Item 3.1.XIV
Julio Pedro dos Santos Silva	169	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.C
Jennyfer M.S. da Silva	53	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.G / Item 3.1.XIV / Item 4.1.B
João Aparecido dos Santos Junior	14	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.B
João Victor de Souza Ferreira	99	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.G
Jennyfer M.S. da Silva	53	Karatê	INDIVIDUAL	Item 6.1.G / Item 3.1.XIV / Item 4.1.B
Naléh Martins Malavaze	92	Karatê	INDIVIDUAL	Item 4.1.B

No edital supra citado, consta como motivo do indeferimento, o Item 6.1,B - que trata das cópias do RG, CPF e Comp

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. Para inscrição, o atleta deverá atender aos requisitos constantes no item 3 do presente Edital e anexar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo II);
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual;

Na ocasião da entrega dos documentos na SEMEL, as cópias dos documentos foram anexadas com grampeador à fita adesiva nos documentos de identificação e qualificação pessoal. Anexo a este, lhe envio as cópias dos documentos para pleiteio Municipal III.

Desde já agradeço a atenção.  
Atenciosamente.

João Aparecido dos Santos Junior

## Atleta bolsa Nacional é Estadual

**De** Amanda Oliveira <amanda.sobrinho1206@gmail.com>

**Para** <elisabeth.valente@ts.sp.gov.br>

**Data** 2024-03-24 17:17

O Atleta Bolsa Nacional aprovado Giacómo Nicolas Garcia, inscrição 167 karatê, não possui índice nacional nos eventos confederações da modalidade karate, com base no edital.

O atleta bolsa nacional Rafael Kevin Stanley César inscrição 126, karatê e A atleta bolsa estadual Vitoria Tertolino do em São Paulo e de acordo com o edital não poderão ser contemplados com o bolsa atleta municipal de Taboão da Serra. Observações, peço por gentileza para a comissão avaliadora do bolsa atleta de Taboão da Serra, rever essas irregularidades. O intuito é sermos justos e imparciais com todos os atletas que necessitam ocupar as vagas em questão.

Os atletas mencionados devem ser indeferidos.

Grata.

## Declínio de Recurso - João Ap. dos Santos Junior

**De** Junior <junior18@gmail.com>  
**Para** <elisabeth.valente@ts.sp.gov.br>  
**Data** 2024-03-23 13:32

Boa tarde

Comunico através deste, a *DESISTÊNCIA* do recurso apresentado no que se refere ao indeferimento da minha aprovação.

Assim sendo, solicito que desconsidere o email enviado anteriormente.

Desde já agradeço a atenção e compreensão.

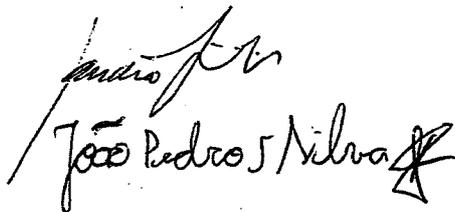
Obrigada

João Ap. dos Santos Junior

Eu Sandra Valéria dos Santos, portadora do RG 26196452-5 E CPF 256.404.438-71, responsável pelo atleta João Pedro Dos Santos Silva, portador do RG 50.608.573-9 E CPF 390.662.808-67

Venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar que seja realizada a retificação do indeferimento do processo do bolsa atleta, no qual aponta como motivo do indeferimento a falta do artigo 61c, sendo que no processo de inscrição foi entregue o RG do responsável legal, CPF do responsável legal e o comprovante de residência, sendo também anexado aqui neste processo uma cópia do mesmo como entregue durante o processo de inscrição.

Portanto solicito que seja feita a retratação, com fim de que seja Deferido o meu processo, para que assim possa me auxiliar durante meus resultados do ano.

  
João Pedro Dos Santos Silva

Eu Katia Barros Paulo da Silva, portador do RG 33823381-7 e CPF 287.549.878-90, responsável pelo atleta Lucas Paulo da Silva, portador do RG 63.553.051-X e CPF 540.074.098-70.

Venho por meio deste, muito respeitosamente, solicitar que seja realizada a retificação do indeferimento do processo do bolsa atleta, no qual aponta como motivo do indeferimento a falta do artigo 6.1,G, sendo que no processo de inscrição foi entregue o 6.1,G, sendo também anexado aqui neste processo uma cópia do mesmo como entregue durante o processo de inscrição.

Portanto solicito que seja feita a retratação, com fim de que seja Deferido o meu processo, para que assim possa me auxiliar durante meus resultados do ano.

Katia Barros Paulo da Silva  
Lucas Paulo da Silva

## Atleta bolsa Nacional é Estadual

**De** Amanda Oliveira <amanda.sobrinho1206@gmail.com>  
**Para** <elisabeth.valente@ts.sp.gov.br>  
**Data** 2024-03-24 17:17

O Atleta Bolsa Nacional aprovado Giacomo Nicolas Garcia, inscrição 167 karatê, não possui índice nacional nos eventos das confederações da modalidade karate, com base no edital.

O atleta bolsa nacional Rafael Kevin Stanley César inscrição 126, karatê e A atleta bolsa estadual Vitoria Tertolino do Estado de São Paulo e de acordo com o edital não poderão ser contemplados com o bolsa atleta municipal de Taboão da Serra. Observações, peço por gentileza para a comissão avaliadora do bolsa atleta de Taboão da Serra, rever essas irregularidades acima. O intuito é sermos justos e imparciais com todos os atletas que necessitam ocupar as vagas em questão.

Os atletas mencionados devem ser indeferidos.

Grata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**DOS RECURSOS – AVALIAÇÕES – PROVIMENTO E IMPROVIMENTOS**

**1 – Recurso João Aparecida Santos** – Comprovante de Residência – proposta em 22/03/2024, através do E-mail [junnior18@gmail.com](mailto:junnior18@gmail.com). Em 23/03/2024 Desistiu do Recurso conforme anexo.

O Recurso foi recebido pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Programa Bolsa Atleta.

Vistos, relatados e discutidos no Processo Chamada 001/2024, a Comissão de Seleção e Avaliação por unanimidade acordam em indeferir o recurso de João Aparecido Santos, nos termos do item 6.1, B do Edital, tendo em vista que a documentação faltante é essencial e necessária para inscrição, sendo no caso o comprovante de endereço essencial e que comprova a residência no Município de Taboão da Serra.

RECURSO IMPROVIDO

**2 – Recurso de Amanda Oliveira** – Terceira Interessada – proposto em 24/03/2024, através [amanda.sobrinho1206@gmail.com](mailto:amanda.sobrinho1206@gmail.com).

O Recurso pleiteando o indeferimento dos Atletas:

Giacomo Nicolas Garcia, inscrição 167, sob a argumentação falta de índice de 2023.

Rafael Kevin Stanley César, inscrição 126, e Vitoria Tertolino do Nascimento, inscrição 8, em virtude de terem sido aprovados pelo Programa Bolsa Talento de São Paulo.

O recurso foi recebido pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Programa Bolsa Atleta.

Vistos, relatados e discutidos no Processo Chamada 001/2024, a Comissão de Seleção e Avaliação por unanimidade acordam em dar provimento Parcial para deferir o recurso em face de Giacomo Nicolas Garcia, inscrição 167, sob a argumentação falta de índice de 2023. após análise cuidadosa da documentação apresentada, reconhece a relevância dessa informação para garantir a equidade e justiça no processo legal. Ficando assim indeferido a inscrição de Giacomo Nicolas Garcia, inscrição 167.

Quanto o pleito em relação a Rafael Kevin Stanley César, inscrição 126, e Vitoria Tertolino do Nascimento, inscrição 8, A Comissão por unanimidade acordam em indeferir o recurso, mantendo a decisão anterior e não acolhendo o recurso, tendo em vista que nos termos do Edital, não exista impedimentos em relação a contemplação de Bolsas em outro município.

Desta forma dá-se provimento parcial para indeferir a Bolsa em relação ao Atleta Giacomo Nicolas Garcia, inscrição 167 e manter a aprovação de Rafael Kevin Stanley César, inscrição 126, e Vitoria Tertolino do Nascimento, inscrição 8.

RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

**3 – Recurso Lucas Paulo da Silva**, proposto em 25/03/2024, através de sua representante legal Kátia Barros Paulo da Silva, através de envelope lacrado entregue na Semel.

Solicita a retratação do indeferimento baseado no artigo 6.1.G, anexa cópia do atestado médico.

O Recurso foi recebido pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Programa Bolsa Atleta.

Vistos, relatados e discutidos no Processo Chamada 001/2024, a Comissão de Seleção e Avaliação por unanimidade acordam em indeferir o recurso de Lucas Paulo da Silva, nos termos do

item 6.1, G do Edital tendo em vista que a documentação faltante é essencial e necessária para inscrição, sendo no caso o atestado médico, documento essencial para a inscrição, não podendo ser aceito documentos entregues posteriores a data de inscrição.

Desta forma não será possível retratação, mantendo assim a reprovação do candidato recorrente.

#### RECURSO IMPROVIDO

**4 - Recurso João Pedro dos Santos Silva** – proposto em 26/03/2024, através de sua representante Legal Sandra Valéria dos Santos. através de envelope lacrado entregue na Semel.

Requer retratação sob alegação que os documentos necessários para inscrição, requerendo anexar no momento do recurso o atestado médico e comprovante de residência.

O Recurso foi recebido pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Programa Bolsa Atleta.

Vistos, relatados e discutidos no Processo Chamada 001/2024, a Comissão de Seleção e Avaliação por unanimidade acordam em indeferir o recurso de João Pedro dos Santos Silva, nos termos do item 6.1, C do Edital tendo em vista que a documentação faltante é essencial e necessária para inscrição, sendo no caso o comprovante de endereço do menor e de seu responsável legal, o comprovante de endereço é essencial para a comprovação a residência no Município de Taboão da Serra, não podendo ser aceito documentos entregues posteriores a data de inscrição.

Desta forma não será possível retratação, mantendo assim a reprovação do candidato recorrente.

#### RECURSO IMPROVIDO

**5 - Recurso Maria Eduarda Alves Araujo** – proposto 26/03/2023, proposto em 26/03/2024, através de sua representante Legal Sandra Valéria dos Santos, através de envelope lacrado entregue na Semel.

No envelope entregue consta a juntada de documentos tais como: Currículo Esportivo e documentos pessoais da recorrente e de sua genitora.

Nada foi requerido ou justificado, apenas juntada do mesmos documentos constantes na inscrição.

Vistos, relatados e discutidos no Processo Chamada 001/2024, a Comissão de Seleção e Avaliação por unanimidade acordam em indeferir o recurso de Maria Eduarda Alves Araujo, nos termos do item 6.1, C, I, II, III e IV. do Edital, verifica-se que o recurso não supre os requerimentos do Edital e a documentação faltante é essencial e necessária para inscrição, sequer apresentando argumentos do recurso.

Desta forma não será possível retratação, mantendo assim a reprovação da candidato recorrente.

Taboão da Serra, 01 de abril de 2024.

  
**Elisabeth Valente**

**Presidente Comissão Especial de Seleção e Avaliação  
do Programa Bolsa Atleta**